

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 170/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 170/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、下列實體為澳門貿易投資促進局投資委員會委員：

(一) 常務委員：

土地工務運輸局；

經濟局；

勞工事務局；

澳門生產力暨科技轉移中心。

(二) 非常務委員：

民政總署；

財政局；

衛生局；

旅遊局；

消防局；

環境保護局；

人力資源辦公室。

二、廢止第202/GM/99號批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年六月二十日

行政長官 崔世安

1. Fazem parte da Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, as seguintes entidades:

1) Membros permanentes:

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Direcção dos Serviços de Economia;

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

2) Membros não permanentes:

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

Direcção dos Serviços de Finanças;

Serviços de Saúde;

Direcção dos Serviços de Turismo;

Corpo de Bombeiros;

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;

Gabinete para os Recursos Humanos.

2. É revogado o Despacho n.º 202/GM/99.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一二年六月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Junho de 2012. —
O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.